



CONFORMIDADE (COMPLIANCE)

Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. DEFINIÇÕES	2
4. DIRETRIZES	3
4.1. Princípios de conformidade da Brinks Pay	3
4.2. Estrutura organizacional pertinente a conformidade.....	3
4.3. Disponibilização das informações de Conformidade	3
5. RESPONSABILIDADES	4
5.1. Diretoria Riscos e Compliance.....	4
5.2. Auditoria Interna	5
5.3. Diretoria Executiva	5
5.4. Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócio.....	6
6. BASE REGULATÓRIA.....	6
7. CONTATO PARA CONSULTAS	6
8. HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO	6
9. APROVADORES	6

1. OBJETIVO

Esta política visa estabelecer os princípios e diretrizes de conformidade da Brinks Pay para que todos os Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócio realizem suas atividades de acordo com a legislação aplicável, normativos internos e alinhados aos princípios e valores corporativos da empresa.

2. ABRANGÊNCIA

Destina-se ao uso interno da Instituição devendo ser observado e seguido por todos os colaboradores e prestadores de serviços, independentemente de cargos e funções ocupados.

Esta política está compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Brinks Pay, com isso, visa assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade.

3. DEFINIÇÕES

- **Canal de Denúncias:** canal institucional associado à conduta e ética disponibilizado para colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores com a finalidade de receber sugestões, reclamações e denúncias, por meio dos contatos:

Telefone: 0800 000 0058; e/ou

Site: <https://brinkshotline.ethicspoint.com>

- **Conformidade** - continuidade e aderência às regulamentações internas aplicáveis ao modelo de negócio, bem como às leis do país, às definidas pelo Banco Central do Brasil e demais órgão reguladores.
- **Conflito de interesses:** configura quando, por conta de um interesse próprio, um colaborador pode ser influenciado a agir contra os princípios da instituição, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir algumas de suas responsabilidades profissionais.
- **Risco de Conformidade** – é a possibilidade de a Instituição sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância do arcabouço legal, da regulamentação infralegal, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação aplicáveis.
- **Colaborador** - pessoa que mantém vínculo estatutário ou empregatício com a Brinks Pay.
- **Instituição** - para efeito deste documento entende-se como sendo a Brinks Pay Instituição de Pagamento LTDA., autorizada pelo Banco Central do Brasil.

4. DIRETRIZES

A Instituição estabelece esta política com o objetivo de reforçar seu compromisso com a ética na condução de seus negócios.

A política deve ser considerada em conjunto com o Código de Ética, o qual estabelece a prática, a cultura de conformidade e integridade por todos os níveis da Instituição.

4.1. Princípios de conformidade da Brinks Pay

A Instituição estabelece como princípios de conformidade:

- a) Estar aderente às regulamentações internas aplicáveis ao seu modelo de negócio, bem como às leis do país, às definidas pelo Banco Central do Brasil e demais órgão reguladores.
- b) Adotar a ética como princípio nos seus negócios e nos relacionamentos com todas as partes interessadas.
- c) Todos os normativos internos devem estar fundamentados na transparência, garantindo a publicidade e facilitando o acesso à informação a todos os colaboradores da Instituição.

4.2. Estrutura organizacional pertinente a conformidade

A Instituição adotou como princípio fundamental estabelecer na sua Estrutura Organizacional a Diretoria Riscos e Compliance com as seguintes premissas:

- a) Atuar de forma segregada das áreas de negócio, comercial e da Auditoria Interna evitando possíveis conflitos de interesses;
- b) Reportar-se diretamente à Diretoria Executiva, para o relato dos resultados de eventuais irregularidades ou falhas identificadas no decorrer das atividades;
- c) Atuar de forma independente e com autoridade necessária nas atividades pertinentes à função de Conformidade;
- d) Ter acesso às informações necessárias para exercício de suas atribuições;
- e) Ter quadro profissional em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício das atividades relacionadas com a função de conformidade.

4.3. Disponibilização das informações de Conformidade

A Instituição assume o compromisso de manter à disposição do Banco Central:

- a) A política de Conformidade;
- b) O Relatório Anual de Conformidade” pelo prazo de cinco anos.

5. RESPONSABILIDADES

A Brinks Pay utiliza da metodologia de 3 linhas de defesa para gerenciar os seus riscos, a fim de assegurar o cumprimento das diretrizes definidas pela Diretoria por meio da definição de responsabilidades.

As três linhas de defesa são:

- A primeira linha de defesa é composta pelas áreas de negócios e operacionais. Por estarem mais próximas da execução das atividades cotidianas, os colaboradores e gestores diretos são responsáveis por mapear e gerir os riscos associados às atividades realizadas, implementar controles internos a fim de mitigar perdas operacionais.
- Na segunda linha de defesa estão as áreas de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Jurídico e Segurança da Informação que têm como objetivo apoiar às áreas de negócios e operacionais para que cumpram com suas responsabilidades de primeira linha, fornecendo conhecimento e ferramentas adequadas para este processo.
- A terceira linha de defesa abrange a Auditoria Interna que é responsável por uma avaliação objetiva e independente da gestão dos riscos, controles e governança da organização. O resultado é a comunicação e efetivação das oportunidades de melhoria identificadas.

As principais responsabilidades das demais áreas envolvidas na gestão de Conformidade estão descritas a seguir.

5.1. Diretoria Riscos e Compliance

- Monitorar as mudanças no ambiente regulatório, em especial o Banco Central, garantindo a conformidade dos produtos e serviços às normas vigentes, internas e externas.
- Analisar de forma independente as atividades das áreas funcionais, verificando e avaliando a aderência às Políticas e Normas internas, Código de Ética e regulamentações externas, tendo acesso às informações necessárias para o exercício de suas atribuições.
- Elaborar, anualmente, Relatório Anual de Conformidade contendo:
 - a) O sumário das atividades de Conformidade realizadas;
 - b) As principais conclusões e recomendações;

c) As providências a serem tomadas em função de não conformidades detectadas.

- Encaminhar, para a Diretoria Executiva, o Relatório Anual de Conformidade” e prestar suporte a respeito dos resultados apresentados.
- Atuar na capacitação dos Colaboradores e Prestadores de Serviços em assuntos relacionados a Conformidade.
- Atuar junto à Auditoria Externa na solução de itens identificados em função do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares.
- Garantir a comunicação da Política de Conformidade a todos os Colaboradores e Prestadores de Serviços.
- Garantir a implantação, a execução e o cumprimento das normas e procedimentos de Conformidade.
- Adotar procedimentos que visem orientar e auxiliar Colaboradores da Instituição na identificação dos riscos, bem como na implantação de medidas corretivas quando falhas de conformidade forem identificadas.
- Garantir que a Diretoria Executiva e os Órgãos Reguladores e Fiscalizadores, tenham acesso às irregularidades ou violações detectadas em função de não conformidade.
- Receber e tratar as denúncias recebidas via Canal de Denúncias, acionando a Diretoria Executiva, quando necessário.

5.2. Auditoria Interna

- Atuar no sentido de observar, indagar, questionar, checar e propor alterações em políticas, normas e procedimentos relacionados a Conformidade.
- Avaliar a eficiência e eficácia da aderência ao ambiente regulatório pertinente ao modelo de negócio da Instituição.

5.3. Diretoria Executiva

- Estabelecer a remuneração dos responsáveis por Conformidade independentemente do desempenho das áreas de negócio.
- Garantir a aprovação, a gestão e a continuidade da aplicação da Política de Conformidade.
- Garantir a disseminação de padrões de integridade e de conduta estabelecidos pelo Código de Ética.
- Garantir a execução de medidas corretivas pertinentes às falhas de Conformidade identificadas, inclusive aquelas recebidas via Canal de Denúncias.
- Manter a estrutura da equipe de Compliance:

a) Em quantidade compatível com a natureza do produto e serviço ofertado pela Instituição;

b) Treinada e com perfil profissional adequado de forma a garantir a efetiva gestão das atividades de conformidade;

- c) Com recursos suficientes para o desempenho das atividades.

5.4. Colaboradores, Prestadores de Serviços e Parceiros de Negócio

- Observar as diretrizes desta política.
- Participar de programas de treinamentos disponibilizados.
- Contatar a Diretoria Riscos e Compliance sempre que tiver ciência de fato ou ocorrência que possa expor a Instituição a riscos pela não observância das políticas internas, leis, regulamentos e do Código de Ética. Este contato poderá ser realizado também via Canal de Denúncias.

6. BASE REGULATÓRIA

Identificação	Tema
Resolução BCB nº 65/2021.	Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das administradoras de consórcio e das instituições de pagamento.
Resolução CMN 4.859/2020	Dispõe sobre a remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição.
Resolução BCB 93/2021	Dispõe sobre a atividade de auditoria interna nas administradoras de consórcio e nas instituições de pagamento.

7. CONTATO PARA CONSULTAS

Área	Contato
Diretoria de Riscos e Compliance	(email e/ou telefone)

8. HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

Autor	Motivo Principal	Data	Versão
Diretoria de Riscos e Compliance	Versão inicial	09/03/2022	1.0
Diretoria de Riscos e Compliance	Revisão geral de acordo com o vencimento	11/03/2024	2.0

9. APROVADORES

Área	Nome	Data
------	------	------

Diretoria de Riscos e Compliance	Eduardo Gagg	11/03/2024
Diretoria de Ouvidoria e Auditoria	João Carlos Brunhera	11/03/2024